

**PORTARIA nº 370, DE 05 DE MAIO DE 2022**

Cria o Grupo de Trabalho de Prestação de Contas de beneficiários por Editais de âmbito deste Conselho.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 34 e inciso III do artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 158, inciso XXXIX do Regimento Interno do CAU/PR vigente.

Considerando o art. 10º do Regimento Interno do CAU/PR (DPOPR 116-03/2020), que dispõe que, *“O presidente poderá instituir e nomear, por meio de portaria, grupos de trabalho para atender demandas administrativas específicas, de caráter temporário.”*;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CRIAR**, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR), de acordo com a alínea “d”, inciso II, do art. 5º do Regimento Interno do CAU/PR, Grupo de Trabalho (GT) para Prestação de Contas de beneficiários por Editais no âmbito deste Conselho

**Art. 2º. DESIGNAR**, os funcionários ao Grupo de Trabalho para análise dos documentos a serem apresentados à título de prestação de contas pelos beneficiários de Concessão de Apoio Institucional, nos termos dos Editais aprovados. O Grupo de Trabalho será composto por 03 (três) membros, abaixo identificados:

I – João Eduardo Dressler Ramos, Gerente Contábil e Financeiro, nomeado pela Portaria nº 82, de 09 de fevereiro de 2015 e Portaria nº 317, de 01 de junho de 2021;

II – Patrícia Gilmar Ostroski Maia, Supervisora Contábil e Financeira, nomeada pela Portarias nº 129, de 01 de junho de 2016 e Portaria nº 365, de 20 de abril de 2022; e

III – Ana Paula Mocelin Amaral, Coordenadora Contábil e Financeira, nomeada pela Portaria nº 085, de 09 de fevereiro de 2015 e Portaria nº 332, de 01 de setembro de 2021.

**Parágrafo único.** A participação no Grupo de Trabalho não implicará em qualquer vantagem econômica para seus membros.

**Art. 3º. DESIGNAR**, como coordenador deste Grupo de Trabalho, o Gerente Contábil e Financeiro João Eduardo Dressler Ramos.



**Art. 4º.**        **REVOGAR** a Portaria nº 357, de 08 de fevereiro de 2022, bem como todas as disposições em contrário.

**Art. 5º.**        Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-PR, 05 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por:  
**Milton Zanelatto**  
Presidente do CAU/PR

**Arq. Milton Carlos Zanelatto Gonçalves**

Presidente do CAU/PR

CAU A52736-0